



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

arg.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

INTERVENIENTE : CICI – CENTRO DE INSTRUÇÃO E CURSOS INDEPENDENTES S/S LTDA
DATA : 29/05/19
PROC. ADM. Nº : 9422/19
TERMO DE COMPROMISSO : 412/19

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, de outro lado os alunos identificados no **TERMO DE QUALIFICAÇÃO**, no Anexo I, alunos regularmente matriculados nos Cursos de **Auxiliar de Enfermagem**, doravante denominados **ESTAGIÁRIOS**, tem entre si justo e contratado o seguinte compromisso pelas cláusulas e condições abaixo, tendo como interveniente a **CICI – CENTRO DE INSTRUÇÃO E CURSOS INDEPENDENTES S/S LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.867.746/0001-22, com sede a Rua Ademar de Barros, nº 519, Bairro Centro, CEP 13.330-130, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Telefone (19) 3894-2307, E-mail: cici.ind@terra.com.br, neste ato representado pela Sócia Proprietária, **DEISE ARIOLA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 15.219.046-6 e do CPF sob o nº 107.238.378-05, ora denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram entre si o presente contrato de estágio mediante as seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelos **ESTAGIÁRIOS**, qualificados no Anexo I, nas dependências da **CONCEDENTE**, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

2.1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade propiciar ao estudante de nível técnico, a realização de estágio curricular, complementando o nível de ensino e aprendizagem, em atividades compatíveis com a grade curricular que trata da “Cooperação Educacional” entre a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

3.1. A **CONCEDENTE** consente na realização do estágio, pelos **ESTAGIÁRIOS** (anexo I), supervisionado por **Silene Silvana Carvalini – Departamento de Enfermagem, Maria de Fátima Xavier Simoni Maia – Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Maria de Fátima Raimundo – Coordenadora de Enfermagem UPA**, nos locais, dias, horários e coordenados pelos profissionais citados, de exclusivo interesse dos estagiários, a fim de obter o cumprimento da parte prática do curso que frequenta.

3.2. Caso a duração do estágio seja igual ou superior a um ano, os estagiários farão jus ao período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, bem como remunerada, no caso de estágio bolsista.

3.3. Os **ESTAGIÁRIOS**, na qualidade de alunos do Curso de **Auxiliar de Enfermagem**, devidamente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, subordinam-se ao cumprimento do estágio.

3.4. Os **ESTAGIÁRIOS** não ficarão sujeitos a qualquer vínculo empregatício, celetista ou estatutário, uma vez que os serviços a serem prestados serão de natureza eventual e decorrente dos próprios ensinamentos a lhe serem ministrados, obrigando-se, no entanto, a respeitar e obedecer aos regulamentos e normas de trabalho da **CONCEDENTE**, bem como ficará sujeito, à supervisão das servidoras municipais, **Silene Silvana Carvalini, Maria de Fátima Xavier Simoni Maia e Maria de Fátima Raimundo**, que deverá analisar o relatório de estágio para acompanhar o desenvolvimento dos **ESTAGIÁRIOS**.

3.5. Os **ESTAGIÁRIOS** guardarão sobre os negócios e processos de trabalho da **CONCEDENTE**, a mais absoluta reserva, sendo-lhe vedada à divulgação de dados e técnicas de trabalho da **CONCEDENTE**, salvo as anotações necessárias à comprovação, ante a entidade de ensino, da realização do estágio.

3.6. Aplicam-se aos estagiários a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho implementado pela **CONCEDENTE**.

3.7. Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO** os **ESTAGIÁRIOS** estarão incluídos na cobertura do **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**, mantida a cargo da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

3.8. No desenvolvimento do **ESTÁGIO** ora compromissado caberão aos **ESTAGIÁRIOS**:

2



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

3.8.1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu **ESTÁGIO**;

3.8.2. Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;

3.8.3. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, qualquer fato relevante sobre seu **ESTÁGIO**;

3.8.4. Comparecer na Fundação para avaliação do estágio, nos dias estabelecidos para tal;

3.8.5. Apresentar Relatórios de Estágio, conforme solicitações da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A carga horária do presente termo de compromisso de estágio é de até 136 (cento e trinta e seis) horas por aluno, divididos conforme consta previsto nos Anexo II, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA INTERRUÇÃO AUTOMÁTICA

5.1. A realização do estágio poderá ser interrompida automaticamente a qualquer tempo, independentemente do prazo a que se refere à Cláusula Quarta, quando:

I - Os **ESTAGIÁRIOS** se desligarem do estágio por iniciativa própria, mediante comunicação escrita ao funcionário que estiver supervisionando o estágio;

II - Não houver mais interesse da Administração Municipal no prosseguimento do estágio, mediante simples aviso por escrito;

III - Ocorrer conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula;

IV - Não houver o cumprimento do convencionado termo de compromisso, bem como do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** do qual decorre.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As celebrações do presente compromisso não geram direitos aos **ESTAGIÁRIOS**, a não serem aqueles expressamente previstos neste instrumento e nos atos legais das Cláusulas, nem acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.


3



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente "**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**" em 04 (quatro) vias de igual teor e para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Indaiatuba, 29 de maio de 2019.

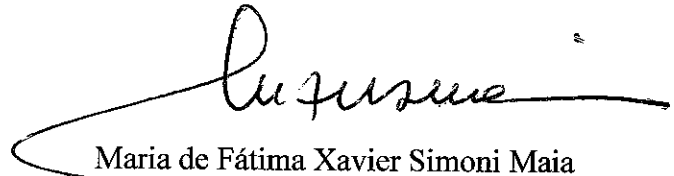

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
P/ Concedente

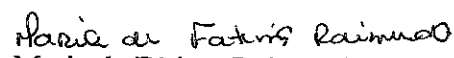

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
P/ Concedente


DEISE ARIOLA
P/ Instituição de Ensino

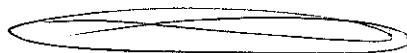
Supervisores:


Silene Silvana Carvalini


Maria de Fátima Xavier Simoni Maia


Maria de Fátima Raimundo

/acsh

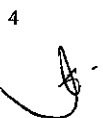














Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO I

TERMO DE QUALIFICAÇÃO

ALUNOS DO CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 2º MÓDULO

	NOME	RG	CPF
1	Anderson Ferreira	45.749.589-3	384.349.338-37
2	Beatriz Stephanny da Silva	38.164.419-4	498.764.248-40
3	Camila Aparecida Grana dos Santos	55.891.411-1	508.601.698-39
4	Carolina da Silva Manara	49.615.462-X	366.176.948-05
5	Charlene da Silva Lima	39.158.435-2	355.106.158-00
6	Cibele de Fátima Forini	28.917.824-1	311.974.358-59
7	Débora Rodrigues Torrehan	54.968.249-9	464.937.778-10
8	Gabrielle de Araújo Honorato	39.604.245-4	493.344.722-47
9	Icléia Santos Nascimento	08.967.401-45	008.335.405-05
10	Jamilly Monteiro de Oliveira	5.267.799	002.892.982-96
11	Josiane Nascimento de Araújo	1.732.917	035.095.181-01
12	Juan Carlos Arruda	24.941.254-8	120.829.958-10
13	Larissa Francine de Deus Santos	45.706.263-0	458.557.618-51
14	Larissa Xavier de Oliveira	52.728.855-X	497.584.408-70
15	Leticia Mayara de Souza Pauliski	40.217.085-4	443.287.828-27
16	Lindalva Pereira de Silva	31.241.190-5	221.435.836-26
17	Nathalia Camargo	54.917.481-3	450.170.538-83
18	Nicolly da Silva Almeida	52.156.341-0	463.916.768-79
19	Priscila Cristina de O. Ramos Bissesto	40.110.475-8	323.360.468-81
20	Quezia Barbosa da Silva Araújo	44.426.834-0	347.862.618-82
21	Rodrigo Duarte Alexandre	46.658.690-5	383.212.098-07
22	Sâni Regina Martins Araújo	40.959.396-2	361.906.048-70
23	Selma de Souza Pires	33.765.847-X	579.263.442-49
24	Stefany Cristina Silva Cantarin Ferraz	38.036.996-5	438.562.038-50
25	Tayná Cordeiro Ferreira	45.540.400-8	388.367.208-46
26	Thayna Amstalden Ferreira	27.379.342-0	269.347.848-04
27	Viviane Soares Leite Oliveira	58.052.720-7	499.631.918-88



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO II

AUXILIAR DE ENFERMAGEM GRUPO "I"

Nome Completo	RG	CPF
Anderson Ferreira	45.749.589-3	384.349.338-37
Camila Aparecida Grana dos Santos	55.891.411-1	508.601.698-39
Charlene da Silva Lima	39.158.435-2	355.106.158-00
Gabrielle de Araújo Honorato	39.604.245-4	493.344.722-47
Josiane Nascimento de Araújo	1.732.917	035.095.181-01
Lindalva Pereira da Silva	31.241.190-5	221.435.836-26
Quezia Barbosa da Silva Araújo	44.426.834-0	347.862.618-82
Sâni Regina Martins Araújo	40.959.396-2	361.906.048-70
Tayná Cordeiro Ferreira	27.379.342-0	269.347.848-04

Grupo "I"				
Local /Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor Responsável	Quantidade de Horas
Unidade de pronto atendimento Dr. Paulo Kóide/ Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 6020 - Jardim Morada do Sol, Indaiatuba	De 2ª a 6ª feira	18:30 as 22:30 horas	Angela Maria de Paula COREN 540254	20 horas semanais Período: 28/08 a 11/10/2019 *Total de 132 horas



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUXILIAR DE ENFERMAGEM GRUPO "II"

Nome Completo	RG	CPF
Beatriz Stephanny da Silva	38.164.419-4	498.764.248-40
Cibele de Fátima Forine	28.917.824-1	311.974.358-59
Icléia Santos Nascimento	08.967.401-45	008.335.405-05
Larissa Francine de Deus Santos	45.706.263-0	458.557.618-51
Priscila Cristina de Oliveira Ramos	40.110.475-8	323.360.468-81
Rodrigo Duarte Alexandre	46.658.690-5	383.212.098-07
Selma de Souza Pires	33.765.847-X	579.263.442-49
Stefany Cristina Catarin Ferraz	38.036.996-5	438.562.038-50
Viviane Soares Leite Oliveira	58.052.720-7	499.631.918-88

Grupo "II"				
Local /Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor Responsável	Quantidade de Horas
Unidade de pronto atendimento Dr. Paulo Kóide/ Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 6020 - Jardim Morada do Sol, Indaiatuba	De 2 ^a a 6 ^a feira	18:30 as 22:30 horas	Angela Maria de Paula COREN 540254	20 horas semanais Período: 16/10 a 03/12/2019 *Total de 136 horas



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUXILIAR DE ENFERMAGEM GRUPO "III"

Nome Completo	RG	CPF
Carolina da Silva Manara	49.615.462-X	366.176.948-05
Débora Rodrigues Torrehan	54.968.249-9	464.937.778-10
Jamilly Monteiro de Oliveira	5.267.799	002.892.982-96
Juan Carlos Arruda	24.941.254-8	120.829.958-10
Larissa Xavier de Oliveira	52.728.855-X	497.584.408-70
Leticia Mayara de Souza Pauliski	40.217.085-4	443.287.828-27
Nathália Camargo	54.917.481-3	450.170.538-83
Nicolly da Silva Almeida	52.156.341-0	463.916.768-79
Tayná Amstalden Ferreira	27.379.342-0	269.347.848-04

Grupo "III"				
Local /Endereço	Dias da semana	Horário de início e término	Supervisor Responsável	Quantidade de Horas
Unidade de pronto atendimento Dr. Paulo Kóide/ Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 6020 - Jardim Morada do Sol, Indaiatuba	De 2ª a 6ª feira	18:30 as 22:30 horas	Angela Maria de Paula COREN 540254	20 horas semanais Período: 17/06 a 27/08/2019 Recesso escolar: 15/07 a 02/08/2019 *Total de 132 horas

PAUTA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA NR. 125ª DO COMDEMA

Local: Sala do SAAE da Vila Avai – às 17:00 horas.

Indaiatuba/SP – CEP: 13.220-020

Assuntos a serem discutidos ou deliberados:

- 01 - Verificação do quorum;
- 02 – Leitura e aprovação da ata anterior;
- 03 - Procedimentos e encaminhamentos sobre denuncia efetuada e registrada em Ata nro.122
- 04 – Procedimentos e encaminhamentos sobre denuncia de assoreamento em nascente Rua Olívio Nicola D. Eboli
- 05 – Assuntos relacionados à:
 - CTRH - Câmara Técnica de Recursos Hídricos
 - CTLA - Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental
- 07 – Extra pauta
- 08 – Registro de presença de convidados;
- 09 - Agenda e pauta para a próxima reunião; .

Observações: Somente serão discutidos os assuntos listados na pauta, outros assuntos sugeridos pelos conselheiros que não estão nesta pauta serão discutidos ao final da reunião ou colocados na pauta da próxima reunião.

Indaiatuba, 03 de Junho de 2019

Valdir Carvalho dos Santos

-Presidente do COMDEMA -



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº387/19, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 13019/2014. – Data 24/05/19 – Objeto: Concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite:

a)- R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Implementação da Avaliação Neuropsicológica'

b)- R\$ 24.466,05 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Kit de Uniforme Escolar e Oficina Terapêutica', através do Processo Administrativo nº 10.253/2019 e Lei Municipal 7.132/19.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº399/19, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E SOCIEDADE INTERATIVA SOL NASCENTE INDAIATUBA - SISNI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 13019/2014. – Data 28/05/19 – Objeto:

Concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 3.584,30 (três mil, quinhentos e oitenta quatro reais e trinta centavos) em parcela única, destinados exclusivamente a manutenção nos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, constante do Processo Administrativo nº 9589/2019 e Lei Municipal 7.132/19.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº398/19, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 13019/2014. – Data 28/05/19 – Objeto: Concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social/ auxílio financeiro) de até o limite de R\$ 39.168,59 (trinta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), em parcela única, destinados exclusivamente a manutenção nos projetos desenvolvidos pela entidade (Projeto Cuidando do Futuro), nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, constante do Processo Administrativo nº 10074/2019 e Lei Municipal nº 7.132/19

Secretário Municipal da Assistência Social



SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO Despacho do Sr. Prefeito Proc. Adm. nº 6.965/2018

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e AUTORIZO a Dispensa de Licitação para aquisição de insumos de diabetes, junto a empresa Abbott Laboratórios do Brasil Ltda, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8666/93. Liminar Judicial 1000961-29.2018.8.26.0248.

Indaiatuba, 06 de junho de 2019.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

E.G.C.V.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 412/19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CICI – CENTRO DE INSTRUÇÃO E CURSOS INDEPENDENTES S/S LTDA. Data: 29/05/19 - Objeto: Realização de estágio pelos ESTAGIÁRIOS, alunos do curso de Auxiliar de Enfermagem, qualificados no Anexo I, nas dependências da CONCEDENTE, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008. A carga horária do presente termo de compromisso de estágio é de até 136 (cento e trinta e seis) horas por aluno, divididos conforme

consta previsto no Anexo II – Proc. Adm. nº 9422/19.

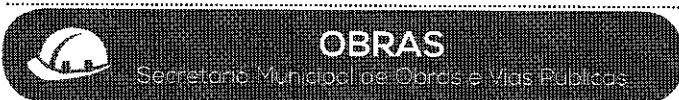
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 773/18, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E CIRURGICA ONIX EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993.

- Data: 24/05/19 – Objeto: Fica revisto o valor do item nº 116 da Ata de Registro de Preços nº 773/18, firmada em 08/11/18, que passa do Valor Unit. Atual de R\$ 0,69 para o Valor Unit. Revisto de R\$ 0,82, retroagindo seus efeitos a 14/03/19 – Proc. Adm. nº 7926/19 - Pregão Presencial nº 138/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 419/18 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA – FACULDADE MAX PLANCK. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1933. - Data: 31/05/19 O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelos ESTAGIÁRIOS, qualificados no Anexo I, nas dependências da Concedente, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008. – Processo Administrativo 13989/19.

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Secretária Municipal de Saúde



PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/19, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E CONSULADO DA CONSTRUÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 31/05/19 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos, T em polietileno, joelhos, junção, luva e tubos, para ampliação, manutenção e melhorias de galerias de águas pluviais, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 1.721.273,50. – Pregão Presencial nº 61/19.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/19, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E CANDIANI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 31/05/19 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos, T em polietileno, joelhos, junção, luva e tubos, para ampliação, manutenção e melhorias de galerias de águas pluviais, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 173.906,80. – Pregão Presencial nº 61/19.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/19, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E SINALUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data:

31/05/19 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos, T em polietileno, joelhos, junção, luva e tubos, para ampliação, manutenção e melhorias de galerias de águas pluviais, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 456.602,00. – Pregão Presencial nº 61/19.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/19, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 31/05/19 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos, T em polietileno, joelhos, junção, luva e tubos, para ampliação, manutenção e melhorias de galerias de águas pluviais, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 1.126.169,60. – Pregão Presencial nº 61/19.

NÃO DÊ ESMOLAS

O MELHOR É UMA OPORTUNIDADE
PARA RECOMEÇAR
ENCAMINHE PARA O

CREAS
Serviço Especializado em Abordagem Social

0800 772 772 1 Rua José Francisco Tavares, 181
Bolema, Santa Cruz



SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAMÍLIA E DO
BEM-ESTAR SOCIAL

Prefeitura
de
Indaítuba

